

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2005

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004 (Lei do Orçamento) publicada no Jornal a Tribunal do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, na conformidade com o que autoriza o artigo 8º da Lei Municipal 733/2004, o valor parcial da dotação da despesa que segue enumerada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

061810050.3.062.000 Implantação da Guarda Municipal

3.1.90.1100.0000 Vencos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... **RS: 25.000,00**

1628 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

Art. 2º - O recurso oriundo da transferência de que autoriza o artigo 1º deste decreto, atenderá à dotação da despesa orçamentada para o presente exercício, na conformidade seguinte:

05- SECRETARIA DE SAÚDE

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10302018.2.033 Atendimentos Clínicos/Cirúrgicos/Odontológicos

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... **RS: 25.000,00**

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.005


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7581</u>
Data, <u>20 1 20 05</u>
 O FUNCIONÁRIO